



PRÊMIO FENAFIM

REGULAMENTO - 2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O **Prêmio FENAFIM** será regido por este regulamento e sua organização será de responsabilidade da **FENAFIM - Federação Nacional de Auditores e Fiscais de Tributos Municipais**.

DO OBJETIVO

Art. 2º O **PRÊMIO FENAFIM** tem o objetivo de estimular o estudo e a pesquisa nas áreas de Administração Tributária Municipal, Direito Tributário Municipal e Educação Fiscal como fator de transparência fiscal para o melhor exercício da cidadania, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e sua aplicabilidade na esfera da Administração Pública Municipal e na sociedade em geral.

DO PERÍODO

Art. 3º O **PRÊMIO FENAFIM**, abrangendo todo o território nacional, terá início com a publicação do Regulamento no site <http://premio.fenafim.org.br> e término na data de encerramento do Congresso Nacional da FENAFIM 2026.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º O **PRÊMIO FENAFIM** contará com 02 (duas) categorias de Participantes:

- I- **Profissional:** nesta categoria poderão participar Auditores e Fiscais de Tributos integrantes do fisco municipal, federal e estadual, bem como outros profissionais, estudantes e pesquisadores, com trabalhos que versem sobre a tributação e o Direito Tributário Municipal.
- II- **Administração Tributária:** nesta categoria poderão participar Auditores e Fiscais de Tributos integrantes do fisco municipal, federal e estadual com trabalhos que versem sobre a inovação, a modernização, o aprimoramento técnico e a eficiência da Administração Tributária Municipal, incentivando a elaboração e apresentação de propostas e projetos técnicos viáveis de

implementação ou a demonstração de trabalhos exitosos, já implementados, e que tenham gerado bons resultados no âmbito da administração municipal.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão concorrer trabalhos individuais ou em grupo, com no máximo 04 (quatro) autores, somente a uma das duas categorias do PRÊMIO FENAFIM.

Parágrafo único: cada autor ou autores só poderão inscrever 01 (um) trabalho.

Art. 6º Ficam impedidos de participar:

- I – trabalhos de autoria dos membros da comissão examinadora do prêmio e organizadora do congresso nacional; membros componentes do Conselho Acadêmico da ENAFF; membros das diretorias e conselhos da FENAFIM e da diretoria da entidade da sede em que for realizado o Congresso Nacional da FENAFIM a cada ano;
- II – trabalhos já premiados em outros concursos sobre Educação Fiscal, Administração Tributária Municipal ou Direito Tributário Municipal.

DOS PRÊMIOS

Art. 7º Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados da categoria Profissional e os 03 (três) primeiros colocados da categoria Administração Tributária, de acordo com a pontuação obtida pelos critérios estabelecidos no artigo 13 deste regulamento.

§ 1º A comissão examinadora poderá não conferir premiação quando os trabalhos não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequados quanto aos objetivos deste Prêmio;

§ 2º A comissão examinadora poderá conceder até o total de três menções honrosas.

Art. 8º A premiação será por categorias da seguinte forma:

I – Categoria Profissional:

- a) Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o 1º colocado;
- b) Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o 2º colocado;
- c) Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º colocado.

II – Categoria Administração Tributária:

- a) Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o 1º colocado;
- b) Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o 2º colocado;
- c) Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º colocado.

III – certificado da classificação para os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria e para as menções honrosas, se houver.

Parágrafo único. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas no site **<http://premio.fenafim.org.br>** no período de **15/03/2026** até **06/08/2026**, podendo este prazo ser alterado a critério da entidade organizadora.

§ 1º As inscrições serão efetuadas da seguinte forma:

I – No site do Prêmio FENAFIM: **<http://premio.fenafim.org.br>** através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, anexando os seguintes documentos:

- a) declaração preenchida e assinada pelo autor informando que o trabalho não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio e a cessão de direitos autorais, conforme modelo anexo a este regulamento;
- b) currículo resumido atualizado, em arquivo no formato *PDF*, do autor ou todos os autores, se for o caso;
- c) 01 (uma) via do trabalho em arquivo no formato *PDF*;
- d) carteira funcional, declaração do RH ou contracheque.

§ 2º Os documentos descritos na alínea “a” do inciso I deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante que responderá para todos os fins de direito perante a entidade organizadora do certame.

§ 3º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(s) participantes(s), e desde que não tenham sido publicados em jornais, revistas e livros especializados ou que tenham sido premiados em outros certames congêneres.

Art. 10. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas, a qualquer tempo, sujeitando inclusive na perda da respectiva premiação, se for o caso.

Parágrafo único: Eventuais dúvidas sobre este regulamento poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico < premio@fenafim.org.br >.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. A apresentação dos trabalhos, em forma de artigo, deverá obedecer preferencialmente às normas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo exigidos os seguintes requisitos mínimos:

I- ser digitado em língua portuguesa, em papel branco, formato A4 em espaço duplo entre as linhas, corpo 12, e fonte *arial*;

II - margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm;

III - conter um número total de páginas entre 12 e 20, incluindo as partes pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Parágrafo único: Os trabalhos que não atendam aos requisitos mínimos poderão ser desclassificados, a critério da comissão examinadora.

Art. 12. Os trabalhos serão apresentados sem qualquer informação que identifique a sua autoria, direta ou indiretamente, portanto, não podem ser mencionados no texto os nomes dos autores, bem como em citações/referências, sob pena de desclassificação.

§ 1º Na folha inicial do trabalho, deverá constar a seguinte informação: Concurso **PRÊMIO FENAFIM**, a **CATEGORIA** a qual concorre e o **TÍTULO DO TRABALHO**, centralizados na parte superior da folha.

§ 2º Após a conclusão da etapa de inscrição, os trabalhos serão enviados pela FENAFIM para a **ENAFF** para serem avaliados.

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 13. A avaliação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da **ENAFF - Escola Nacional Fazendária FENAFIM**.

Art. 14. Os trabalhos serão avaliados por uma comissão examinadora composta por 06 (seis) membros, entre Auditores e Fiscais de Tributos Municipais de notório saber e experiência acadêmica em Administração Tributária Municipal e Direito Tributário, sendo 05 (cinco) membros designados pela **ENAFF** e 01 (um) membro, designado pela entidade filiada à FENAFIM que sediará o Congresso Nacional.

§ 1º Entre os membros da comissão examinadora, a **ENAFF** designará o Presidente;

§ 2º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da comissão examinadora, a **ENAFF** poderá designar outro membro com a mesma qualificação.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 15. Quando da análise dos trabalhos, a comissão examinadora não terá conhecimento da

identidade dos autores, adotando-se o critério de *avaliação por pares às cegas* (Double Blind Review).

§ 1º Para a Categoria Profissional os critérios de avaliação a serem observados serão os seguintes:

- I – Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- II – Pertinência do título e qualidade do Resumo;
- III – Adequação e qualidade da introdução;
- IV – Qualidade da revisão de literatura;
- V – Consistência teórica;
- VI - Organização do trabalho;
- VII – Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- VIII – Qualidade da redação e organização formal e técnica do texto (clareza e objetividade);
- IX – Conclusões: fundamento, coerência e alcance.

§ 2º Para o critério previsto no inciso I será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 2 (dois) pontos e para cada um dos critérios previstos nos incisos II a IX será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 1 (um) ponto, sendo apurada a nota média no final.

§ 3º Para a Categoria Administração Tributária os critérios de avaliação a serem observados serão os seguintes:

- I – Inovação e sua aplicabilidade no âmbito da Administração Tributária Municipal;
- II - Clareza e objetividade: justificativa e descrição clara dos objetivos e finalidades a serem alcançados;
- III - Organização da estrutura formal e técnica do trabalho: detalhamento da proposição, informando as etapas, ações, cronograma de atividades, prazos e custos para sua implementação;
- IV - Viabilidade de implantação ou o alcance de resultados: demonstração de forma clara e objetiva a sua efetiva viabilidade de implantação ou os resultados já alcançados de sua implementação.

§ 4º Para o critério previsto no inciso I será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 4 (quatro) pontos e para cada um dos critérios previstos nos incisos II a IV será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 2 (dois) pontos, sendo apurada a nota média no final.

§ 5º Em caso de empate, caberá ao Presidente da comissão examinadora, proferir o voto de desempate.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 16. O resultado será divulgado no site do Prêmio FENAFIM até o dia **07/10/2026**, e a premiação se dará, em momento solene, no Congresso Nacional da FENAFIM.

§ 1º os trabalhos premiados como primeiro colocado de cada categoria serão apresentados durante o evento referido no caput deste artigo.

§ 2º a critério da Comissão Organizadora, os demais trabalhos premiados e/ou que receberem menção honrosa poderão ser apresentados, de forma resumida, pelo autor, na solenidade prevista no caput deste artigo.

§ 3º os conteúdos dos trabalhos premiados serão disponibilizados, posteriormente, no site do Prêmio FENAFIM.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os concorrentes inscritos no PRÊMIO FENAFIM são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade à FENAFIM por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 18. Os participantes do PRÊMIO FENAFIM cederão os direitos autorais dos trabalhos à FENAFIM para que os mesmos possam ser publicados, a critério da entidade organizadora.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela FENAFIM, ouvida a comissão examinadora.

Brasília-DF, 15/03/2026

Cássio Vieira P. dos Santos

Presidente da FENAFIM

ANEXO



DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de todos os termos do **Regulamento do Prêmio FENAFIM 2026** e para os devidos fins e para a minha participação, que o trabalho inscrito não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio e que sou o responsável pela autoria e conteúdo do mesmo, não cabendo qualquer responsabilidade à FENAFIM por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros e que faço a cessão gratuita dos direitos autorais do mesmo à FENAFIM, para que possa ser publicado e veiculado a critério daquelas entidades.

Cidade-UF, / / .

Nome completo

CPF